



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº 067 / 2017**

O Município de Coronel Barros/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 94.721.388/0001-63 com sede Administrativa na Travessa 20 de Março, n.º 001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDISON OSVALDO ARNT**, inscrito no CPF sob n.º 576.261.620-72 e RG sob n.º 9037789568, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado o (a) a Empresa **SCHIRMANN MAT. DE CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.579.701/0001-78, localizada na GETULIO VARGAS - 111 município de IJUI/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firma o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA fornecerá:

Quant.	Unidade	Descrição	Valor	Valor Total
15	BR	TUBO PVC ROSCÁVEL COR BRANCA, DIÂMETRO 2", ROSCA DE 23,4 mm, COMPRIMENTO 6 METROS, FABRICADO CONFORME AS NORMAS PeCp 34, INSTALAÇÃO CONFORME NBR 5626 E ROSCA CONFORME NBR ISO 7/1, PRESSÃO APROXIMADA DE SERVIÇO DE 7,5 Kgf/cm <sup>2</sup> , PAREDE REFORÇADA E EXCELENTE RESISTENCIA QUIMICA, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA PARA PROPORCIONAR A NORMALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO AOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL DA ZONA URBANA QUE ENFRENTAM FALTA DE AGUA NO VERÃO..	162,35	2.435,25
15	UN	LUVA GALVANIZADA ROSCÁVEL, DIÂMETRO 2", ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, ROSCA BSP	14,93	223,95
150	MT	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL MULTIPOLAR PPTENSÃO 750 voltz 3 X 10 mm <sup>2</sup> , NBR 7288:1994, ISOLAÇÃO HEPR	13,30	1.995,00
7	UN	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL COM ACOPLADOR 2 1/2", Rosca NBR 6414 (ISO R7/1).	258,70	1.810,90
150	MT	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA COR AZUL 18 mm,	3,40	510,00

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e-mail: [compras@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:compras@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

		PRODUZIDA EM MATERIAL 100% EXTRA VIRGEM, RESISTENCIA APROXIMADA CONTRA RUPTURA DE ENTRE 1.730 E 2360 kgf		
15	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL ROSCÁVEL PVC2 X 2 1/2, COR MARROM, NBR 5648, PN 750 kPa, ROSCA BSP NBQ ISO7-1	9,25	138,75
4	UN	CURVA FEMEA GALVANIZADA 90°, DIMENSÕES 2", NBR NM ISO 7-1.	67,50	270,00
10	UN	PARAFUSO AUTOBLOCANTE 4,2 X 13	0,09	0,90
8	UN	UNIÃO GALVANIZADA AB 2", ROSCA BSP	72,00	576,00
8	UN	NIPLE GALVANIZADA 2", ROSCA BSP NBR NM ISO 7-1	17,00	136,00
600	BR	CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 60 mm, BARRA DE 6 METROS, ESPESSURA 3,3 mm, INDICADO PARA USO EM ÁGUA FRIA, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 5648, PRESSÃO DE SERVIÇO 10 Kgf/cm <sup>2</sup>	54,86	32.917,26
70	UN	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO DE 175 GRAMAS COM PINCEL APLICADOR	8,90	623,00
100	FL	LIXA PARA FERRO/METAL - GRÃO 80 - 225 x 275 mm	1,40	140,00
1	UN	CAIXA METÁLICA PARA QUADRO DE COMANDO STANDART, MEDIDAS 40 X 40 X 20 CM, USO EXTERNO, COM CHASSI DE FIXAÇÃO DE DISJUNTORES, NBR 62208	180,00	180,00
1	UN	CHAVE CONTACTORA DE FORÇA CWM 40, PARA ACIONAMENTOS DE CARGAS DE ATÉ 15 Kw (20 CV) em 380 Vac, com contato auxiliar 2NA + 2NF, DOIS ANOS DE GARANTIA	295,00	295,00
1	BR	TRILHO DIN 35 ZINCADO PERFURADO, BARRA 1 METRO, PARA MONTAGEM DE CONECTORES E QUADROS DE COMANDO.	26,99	26,99
1	UN	RELÉ DE PROTEÇÃO FALTA DE FASE 380V 3UG05	115,00	115,00
1	UN	RELÉ DE SOBRECARGA BIMETÁLICO 32A a 40A, SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE, CLASSE DE DISPARO 10, TECLA MULTIFUNÇÃO PROGRAMÁVEL	190,00	190,00
4	UN	DISPOSITIVO ANTISURTO 4 POLOS 20-40 KA 220 VCA CLASSE DE PROTEÇÃO II	710,00	2.840,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

1	UN	HASTE DE ATERRAMENTO DE COBRE 1,5 mts COM GRAMPO	17,00	17,00
1	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES SISTEMA DIN	29,00	29,00
1	UN	CHAVE LIGA DESLIGA 3 ESTÁGIOS 15 AMPERES	41,00	41,00
3	UN	AMPERIMETRO ANALÓGICO DE MEDIÇÃO DIRETA CORRENTE ALTERNADA 50 AMPERES, CLASSE DE EXATIDÃO DE 5% NO FINAL DA ESCALA, FREQUENCIA 50/60 HZ, TENSÃO DE PROVA DE 2Kv, BOBINA ENVOLTA DE BLINDAGEM DE AÇO CONTRA INFLUENCIA DE CAMPOS MAGNÉTICOS EXTERNOS	263,00	789,00
<b>TOTAL</b>				<b>46.300,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução

A **CONTRATADA** executará o fornecimento de materiais atendendo taxativa e rigorosamente aos projetos e memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas pertinentes.

§ 1º - A **CONTRATADA** obriga-se ainda, além do acima enunciado, a observar todas as determinações emitidas pelo órgão fiscalizador do **CONTRATANTE**, na execução da prestação de serviços, objetivando a adequada execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do fornecimento

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer num prazo de 10 (DEZ) a contar da data de recebimento da solicitação realizada Pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor dos serviços e Condições de Pagamento

O valor total dos produtos, considerando-se a mão-de-obra e todos os demais encargos e custos diretos e indiretos decorrentes do serviço, inclusive tributos e demais contribuições fiscais e parafiscais é de **R\$ 46.300,00** (Quarenta e seis mil e trezentos reais), que serão pagos quando a mercadoria for toda entregue e que seja apresentada a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - Do recebimento do objeto

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em no máximo 3 ( três dias ).



#### CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e obrigações

##### 1- Dos direitos:

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

##### 2- Das obrigações:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias á regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar o fornecimento de materiais na forma ajustada
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

Os recursos necessários ao empreendimento advirão da seguinte dotação orçamentária:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA OBRAS E VIAÇÃO</b>
17.512.26.11	AMPLIAR REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E
<b>07</b>	<b>AMPLIAR REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>

#### CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA NONA- Da Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos e na forma prevista nos Artigos n.º 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, decorrendo as conseqüências definidas no Art. 80 da Lei acima referida, sem prejuízo de quaisquer outras sanções acaso previstas e impostas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Cessão / Transferência

Este contrato não poderá ser cedido e/ou transferido pela **CONTRATADA** a terceiros, total ou parcialmente, sem expressa e escrita anuência do **CONTRATANTE**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - Das Situações Não Previstas e Foro

Situações não previstas expressamente neste instrumento e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.893/94

É eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir qualquer controvérsia deste instrumento de Contrato.

E por estarem justos e acertados, firmam este instrumento de contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (Duas) testemunhas, responsabilizando-se por todos os seus termos, por si e sucessores, para que deles decorram os efeitos jurídicos necessários e pertinentes.

Coronel Barros/RS, 16 de outubro de 2017.

---

**EDISON OSVALDO ARNT**  
Prefeito – Contratante

---

**PABLO BRITES KUSIAK**  
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA